PREFEITURA DE NITERÓI | Educação

TERMO ADITIVO nº 017/2025
Ao Contrato 211/2024
Livro 01/2025, às fls. 9
Processo Administrativo nº 9900111775/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional n° 11.238.037-8 e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA,** situada à Estrada Velha do Pilar, n° 1.083, Figueira, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 01.920.177/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI**, portadora do CNH nº 03072391404 e inscrita no CPF sob o nº 411.299.626-87, tendo em vista o que consta nos Processos nº 9900069300/2023 e 9900111775/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislação, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Nº 211/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogação de prazo de vigência do Contrato n.º 211/2024, por 06 (seis) meses, contados a partir de 28/06/2025, dando-se ao Contrato o prazo total de 12 (doze) meses.
1.2 Objeto da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (3ª retirada – frutas/lote 1)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, a forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de contratações Pública (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
4.2 A divulgação deste aditamento o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
4.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Assinado de forma digital por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.06.04 15:13:46 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA: FORO (art. 92, §1º).

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

X

ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687

Assinado de forma digital por ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI:41129962687
Dados: 2025.06.04 15:13:58 -03'00'

CONTRATADA

e-Ciga

Assinado digitalmente por:
Rafael Costa Ortiz
•••.452.787-••
Data: 10/06/2025 16:47

Ciga

Aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis visando atender as demandas da SME, FME, anexos, bibliotecas populares e as Unidades Escolares (1ª retirada – Lotes 03 e 04). **VALOR**: R$ 267.548,57 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191; 20.43.12.368.0135.4070; Fonte de Recurso: 1.500.99; Notas de Empenho: 000623/2025; 000624/2025; 000625/2025; 000626/2025; 000627/2025; 000628/2025. **FUNDAMENTO**: Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2025.

PORTARIA N° 369/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização da Ordem de Execução nº 002/2025. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis visando atender as demandas da SME, FME, anexos, bibliotecas populares e as Unidades Escolares (1ª retirada – Lotes 03 e 04). **GESTOR:** Ricardo Tadeu Grieco Junior. Matrícula n° 11.238.082-0. Cargo: Superintendente Administrativo. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Bruna Soares de Carvalho. Matrícula: 11.238.036-5. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Sandra Costa Reis dos Santos. Matricula n° 11.238.082-1. Cargo: Assessora de Apoio à Presidência. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e FVR SOARES LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900129958/2025.

TERMO ADITIVO Nº 016/2025

PROCESSO: 9900023354/2023 e 9900051558/2024**. INSTRUMENTO**: Termo Aditivo n° 016/2025 ao Contrato n° 233/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, PERFIL X CONSTRUTORA S.A**.**, inscrita no CNPJ Nº 08.733.497/0001-69. **OBJETO**: Termo Aditivo de alteração para acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato n.º 233/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telhados, coberturas, quadras esportivas e estruturas metálicas das Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental da Fundação Municipal de Educação, bem como prédios administrativos. **VALOR**: R$ 864.885,47 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 7.517.850,66 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). **VERBA**: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 00761/2025. **FUNDAMENTO**: Lei Federal n° 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA**: 10/06/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO: 9900019179/2023. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo n.º 001/2025 ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2023**. PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, cujo objeto é a cooperação técnica entre a FME e o Banco do Brasil S.A., para dispor sobre as condições de utilização pela FME ao sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, denominado "Licitações-e", que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme Processo Administrativo Nº 9900019179/2023. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993. **PRAZO**: 24 (vinte e quatro) meses**. DATA DE ASSINATURA**: 06/06/2025.

A Presidente do CEC da NAEI VILA IPIRANGA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua tenente Osório, 73 – Fundos – Fonseca - Niterói, no dia 16 de junho de 2025 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:
- Prorrogação do Mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/2025 a 01/08/2025;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/2025;
- Ratificar o calendário anual de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2025

PROCESSO: 9900069300/2023 e 9900111775/2024. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo n.º 017/2025 ao Contrato n° 211/2024. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 211/2024, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (3ª retirada – frutas/lote 01). **FUNDAMENTO:** Lei nº14. 133/2021**. PRAZO**: 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2025.

CORRIGENDA

ALTERAÇÃO DO ITEM 12 DO EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 03/2025 PARA APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS INSTITUINTES FORMULADOS POR UNIDADES E/OU PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO EM D.O. NO DIA 20/05/2025.
12. Cronograma
Onde se lê: inscrições de 20/05 a 04/06/2025, leia-se inscrições de 20/05 a 12/06/2025.
Onde se lê: análise e avaliação dos projetos inscritos de 21/05/2025 a 07/06/2025, leia-se 21/05/2025 a 16/06/2025.
Onde se lê: divulgação dos resultados 11/06/2025, leia-se 18/06/2025.
Onde se lê: previsão de repasse dos recursos financiáveis, a partir do mês de junho, leia-se a partir do mês de julho.

NITERÓI PREV.

DESPACHO DO PRESIDENTE
DECISÃO

Aplicação da Lei nº 3.964/2024
PROCESSO Nº 9900109132/2024 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108728/2024 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108743/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108887/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900111462/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108575/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108159/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108352/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108390/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108805/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109415/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109157/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108649/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108419/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108180/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108021/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108459/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900107859/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108402/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108610/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108441/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108482/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108215/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109961/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900110801/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109997/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108450/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900013840/2025 – INDEFERIDO